

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE N° 07/80

Aprova a reformulação do Plano de Aplicação de Recursos a serem confiados pela Secretaria de Ensino de 1° e 2° Graus do ministério da Educação e Cultura (SEPS/MEC) à Secretaria de Estado da Educação, no que diz respeito ao Ensino de 1° Grau regular e Supletivo.

O Conselho estadual de educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2° da Lei Estadual n° 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE n° 1116/80, da Câmara de Ensino do primeiro Grau, aprovado na sessão Plenária de 23/07/1980.

DELIBERA

Artigo 1° - A Secretaria de Estado da Educação fica autorizada a aplicar no Ensino de 1° Grau, regular e Supletivo, no exercício de 1980, através dos seus órgãos competentes, a verba de Cr\$ 23.568.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil cruzeiros) do Salário-Educação/Quota Federal -1980 e mais Cr\$ 421.000,00 (quatrocentos

e doze mil cruzeiros) provenientes de recursos Orçamentários destinados ao estado de São Paulo pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º Grau do Ministério de Educação e Cultura (SEPS/MEC), perfazendo o total de Cr\$ 23.980.000,00 (vinte e três milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros), distribuídos em doze projetos assim discriminados:

- 1 - Ação supervisora para o ensino de 1º grau.
..... Cr\$ 1.442.000,00
- 2 - Acompanhamento, controle e avaliação das ações desenvolvidas no programa de Ensino do 1º grau na zona periférica urbana
..... Cr\$ 1.500.000,00
- 3 - Material de Ensino-Aprendizagem - subsidiário ao Guia Curricular de Estudos Sociais- Geografia - 5ª a 8ª séries
..... Cr\$ 675.000,00
- 4 - Material de ensino-Aprendizagem - subsidiário ao Guia Curricular de Língua Portuguesa - 1ª à 4ª série.
..... Cr\$ 70.000,00
- 5 - Material de ensino-Aprendizagem - subsidiário ao Guia Curricular de Ciências - 1ª à 4ª série.
..... Cr\$ 500.000,00
- 6 - Material de ensino-Aprendizagem - subsidiário ao Guia Curricular de Língua Portuguesa, Estudos Sociais e Ciências - Ensino Supletivo - 1º grau.
..... Cr\$ 50.000,00
- 7 - Implementação do Sistema do Material de Ensino-Aprendizagem - Regular e Supletivo.
..... Cr\$ 14.625.000,00

8 - Implementação do ensino Pré-Profissionalizante Regular	Cr\$ 2.512.000,00
9 - Estudo do Desenvolvimento do componente curricular "Educação para o Trabalho" - Ensino Regular	Cr\$ 155.000,00
10 - Elaboração de Material de Ensino-Aprendizagem para Língua Estrangeira Moderna: Francês, Inglês, Ensino Regular.....	Cr\$ 32.000,00
11 - Educação na Zona Rural	Cr\$ 2.357.000,00
12 - Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino Supletivo	Cr\$ 412.000,00
<hr/>	
<u>TOTAL:</u>	<u>Cr\$ 23.980.000,00</u>
<hr/>	

Artigo 2º - Os Pareceres CEE nº 1427/79 e nº 1116/80 bem como os documentos contidos nos dois volumes do Processo CEE nº 1884/79 ficam fazendo parte integrante da presente Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", 23 de julho de 1980.

a) Cons.^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente.